

COMUNICADO

ASSUNTO: Excedência aos Valores Limiar de Ozono

Período de Ocorrência: Entre as 18 e 19 horas do dia 23 de agosto de 2021

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2017, no que respeita à poluição atmosférica pelo ozono, informamos que foi ultrapassado na estação(ões) da área de jurisdição da CCDR Centro afecta à Zona Centro Litoral, o valor de concentração de ozono de $240\mu\text{g}/\text{m}^3$ / $180\mu\text{g}/\text{m}^3$ (microgramas de ozono por metro cúbico de ar), valor referido neste diploma como Valor Limiar de Informação da População / Valor Limiar de Alerta da População:

- Na estação de Montemor-o-Velho (Concelho de Montemor-o-Velho) foi registada uma concentração média horária de $183\mu\text{g}/\text{m}^3$.

A Zona Centro Litoral abrange:

Concelhos de: Águeda, Anadia, Ansião, Batalha, Cantanhede, Coimbra (excepto as freguesias de: Almedina, Santa Cruz, São Bartolomeu, Sé Nova, Eiras, Santa Clara, Santo António dos Olivais, São Martinho do Bispo), Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Leiria, Lousã, Marinha Grande, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Bairro, Penacova, Penela, Pombal, Porto de Mós, Sever do Vouga, Soure, Vagos, Vila Nova de Poiares.

Assim, na medida em que os valores de concentração registados podem provocar danos na saúde humana, especialmente nos grupos mais sensíveis da população (crianças, idosos, asmáticos, alérgicos e indivíduos com outras doenças respiratórias ou cardíacas) recomenda-se que os residentes nos locais afectados:

- reduzam ao mínimo a actividade física intensa no exterior (sobretudo ao ar livre),
- evitem outros factores de risco, tais como fumar ou utilizar/contactar com produtos irritantes contendo solventes na sua composição (ex. gasolina, tintas e vernizes),
- respeitem rigorosamente tratamentos médicos em curso,
- recorram a cuidados médicos, em caso de agravamento de eventuais sintomas

A exposição a este poluente afecta, essencialmente, as mucosas oculares e respiratórias podendo o seu efeito manifestar-se através de sintomas como tosse, dores de cabeça, dores no peito, falta de ar e irritações oculares.

Para mais informação consultar o portal da CCDR www.ccdrc.pt

O Vice-Presidente da CCDRC

Dr. José Morgado Ribeiro

(Despacho Delegação de Competências n.º 7469/2021)